

ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4052/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA, Promotor(a) de Justiça de Camaçari, com designações para Camaçari - 09ª Promotoria de Justiça- SIGA nº 40092.7/2023. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/06/2023 a 26/06/2023. Decisão: DEFERIDO.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis- SIGA nº 40100.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 17/07/2023 a 21/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael Henrique Tarcia Andreazzi - Eunápolis - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis- SIGA nº 40098.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/07/2023 a 14/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael Henrique Tarcia Andreazzi - Eunápolis - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VANEZZA DE OLIVEIRA BASTOS ROSSI, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 4053/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
CAMILLA EVLLIN DE JESUS ROCHA	Promotoria de Justiça de Assistência de Salvador - 3º PJ	27/01/2023	26/01/2024
EDVALDA DOS SANTOS	Salvador - CEOSP - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - UMEP - Unidade de Monitoramento e Execução da Pena e da Medida de Segurança - Coordenador	12/06/2023	11/06/2024
JORGE LUCIANO FREIRE FILHO	1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal – 1ª PJ de Salvador	27/01/2023	26/01/2024
LUIARA AZEVEDO FERREIRA CRISTIANE	Prado - Promotoria de Justiça	12/06/2023	11/06/2024
MARIANNA DIAS DE SOUZA	Salvador - CEOSP - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - UMEP - Unidade de Monitoramento e Execução da Pena e da Medida de Segurança - Coordenador	12/06/2023	11/06/2024
NATHALIA PESSOA PAIVA	Salvador / SGA / DADM - Diretoria Administrativa	12/06/2023	11/06/2024

DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
LARISSA SILVA LIMA PEREIRA	2a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos	27/06/2022 - 26/06/2023	06/06/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.02328.0009801/2023-19 - Requerimento administrativo para impugnação da inexigibilidade de licitação nº 002/2023, da Diretoria de Tecnologia da Informação - Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva para Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia, incluído mão de obra e todo material necessário. - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo indeferimento do requerimento administrativo protocolizado pela empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA e pela continuidade da inexigibilidade de licitação, conforme processo tombado sob o SEI nº. 19.09.00854.0004676/2023-14 - Salvador, 13 de junho de 2023.